



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0XX31) 3751-1232 – E-mail: pmeriosminas@viareal.com.br

Lei nº 1.516, de 10 de Dezembro de 2007.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Entre Rios de Minas para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2008, no montante de R\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1508, de 11 de junho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;**
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;**
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;**
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante previsto nesta Lei;**

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0XX31) 3751-1232 – E-mail: pmeriosminas@viareal.com.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Entre Rios de Minas, 10 de Dezembro de 2007.


Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal


Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças


Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2008

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	533.179,80
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.550,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	30.000,00
RECEITA DE SERVICOS	90.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.308.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.625,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	0,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	82.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.189.175,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	623.225,00
TOTAL DAS RECEITAS	15.987.554,80
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-1.787.554,80
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	14.200.000,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	760.000,00	0,00	760.000,00
04	ADMINISTRACAO	1.562.100,00	0,00	1.562.100,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	462.000,00	0,00	462.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	116.500,00	0,00	116.500,00
10	SAUDE	3.190.500,00	0,00	3.190.500,00
12	EDUCACAO	3.522.500,00	0,00	3.522.500,00
13	CULTURA	807.400,00	0,00	807.400,00
15	URBANISMO	1.595.000,00	0,00	1.595.000,00
16	HABITACAO	30.000,00	0,00	30.000,00
17	SANEAMENTO	640.000,00	0,00	640.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	20.400,00	0,00	20.400,00
20	AGRICULTURA	399.000,00	0,00	399.000,00
22	INDUSTRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
24	COMUNICACOES	11.100,00	0,00	11.100,00
26	TRANSPORTE	911.000,00	0,00	911.000,00
27	DESPORTO E LAZER	79.500,00	0,00	79.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	88.000,00	0,00	88.000,00
TOTAL GERAL		14.200.000,00	0,00	14.200.000,00

Handwritten signatures and initials: